



Decreto nº 074, de 17 de dezembro 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2021, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.826/2020.”

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.826/2020, art. 7º, I, a importância de R\$ 401.600,00 (quatrocentos e um mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE: 0301 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2003	001	14.000,00
ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2008	001	45.600,00
3.3.90.36.00	2008	001	6.600,00
3.3.90.36.00	2010	001	2.000,00
3.3.90.36.00	2010	120	13.600,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2032	001	12.900,00
3.3.90.30.00	2032	214	9.400,00
3.3.90.30.00	2077	214	5.000,00
3.3.90.36.00	2066	214	70.000,00
3.3.90.36.00	2077	214	200,00
3.3.90.36.00	2032	214	68.000,00
3.3.90.36.00	2035	214	1.800,00
3.3.90.39.00	2032	214	89.500,00
3.3.90.39.00	2065	214	41.000,00
3.3.90.39.00	2062	214	8.400,00
3.3.90.48.00	2030	214	5.400,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			



UNIDADE: 0702 – HOSPITAL MUN. DR JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2050	001	1.600,00
ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	2049	311	6.600,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 401.600,00 (quatrocentos e um mil e seiscentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.826/2020, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.11.00	2051	129	275.000,00
ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.04.00	2008	001	3.200,00
3.1.90.11.00	2008	124	35.000,00
3.3.90.30.00	2075	122	5.000,00
3.3.90.30.00	2009	123	5.600,00
3.3.90.36.00	2009	123	5.200,00
4.4.90.52.00	1040	001	5.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	2030	214	8.000,00
3.3.90.39.00	2030	214	6.000,00
ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SANEAMENTO			
UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.2.90.21.00	1060	001	10.000,00
3.3.90.30.00	1059	920	29.900,00
4.4.90.51.00	2020	001	5.000,00
4.4.90.51.00	1009	510	1.200,00
ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 0901 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	1030	001	7.500,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de DEZEMBRO/2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 17 de dezembro de 2021.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

